



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2025

Chamada Pública n.º 006/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE RESERVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade Executora responsável pela aplicação dos repasses financeiros do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel Rogério Borba nº 741, Centro, Reserva/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 082.694.xxx-xx, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e nas resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) poderão apresentar a documentação de habilitação e Projeto de Venda no período de **11 de novembro de 2025 até o dia 10 de dezembro de 2025**, pelo e-mail: merendareserva@gmail.com, ou ainda, poderão entregar os envelopes, pessoalmente, no dia **11/12/2025 até às 9h**. Os interessados que não enviarem a documentação pelo e-mail informado e não comparecerem até o horário de início da sessão, não poderão participar do certame. **O início da sessão pública será às 9h do dia 11/12/2025**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, localizada à Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR.

A Comissão Especial de Licitação designada estará reunida na data e local informados, para análise dos documentos recebidos, independente da presença dos licitantes, visando manter a celeridade e transparência do processo.

1. OBJETO

1.1. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Município de Reserva/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

1.2. O quadro abaixo apresenta o resumo da contratação. A especificação, quantidade e valor de cada item, bem como as exigências da contratação, estão descritas no item 1. do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

ITEM	QTDE	U. REF.	DESCRIÇÃO	*V. UNIT. (R\$)
1	KG	300	ALHO NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO INTERIÇO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E INSETOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXAS APROPRIADA.	R\$ 23,49
2	KG	700	ABACATE VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, SEM MACHUCADOS, SEM AMASSADOS E ÁREAS PODRES, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 9,96
3	UN	700	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPO, UNIFORME, SEM ÁREAS PODRES, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 10,33
4	KG	1000	ABÓBORA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SAFRA NOVA, FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE BOLOR OU MURCHA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 4,20
5	KG	1500	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA, FIRME, TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, ISENTA DE BOLOR OU MURCHA, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA	R\$ 8,49
6	UN	1500	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUÇÃO RECENTE, COLHIDA NO PONTO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FOLHAS FRESCAS SEM AVARIAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA	R\$ 3,16
7	UN	1500	ALFACE AMERICANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA NO PONTO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, FRESCA, VIÇOSA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM RESÍDUOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA	R\$ 3,14
8	UN	3000	ALFACE CRESPA OU LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA NO PONTO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, FRESCA, VIÇOSA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM RESÍDUOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA	R\$ 3,02
9	KG	600	AMORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADURO, COM POLPA FIRME, SEM DANOS OU ÁREAS PODRES, LIMPO, SANITIZADO, PRONTO PARA CONSUMO, CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO, FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, DEVE APRESENTAR ROTULAGEM DA EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMATIVA PARA ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS, VALOR NUTRICIONAL PARA ALIMENTOS IN NATURA, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA E EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE REFRIGERAÇÃO.	R\$ 23,12
10	KG	1000 0	BANANA CATURRA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, PRODUÇÃO RECENTE, MADURA, COM POLPA FIRME, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORME, ISENTA DE BOLOR, UMIDADE, SEM MACHUCADOS, AMASSADOS OU MANCHAS PRETAS, PRESAS À PENCA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 3,86
11	KG	1500	BATATA DOCE BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA, CASCA LIVRE DE FUROS OU ÁREAS PODRES, TAMANHO, COLORAÇÃO E GRAU DE MATURAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 2,95
12	KG	3.000	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, SAFRA NOVA, COM ÓTIMA APARÊNCIA, SENDO A CASCA LIVRE DE FUROS OU ÁREAS PODRES, NÃO APRESENTAR DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, ISENTA DE EXCESSOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 3,59
13	KG	1.200	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAFRA NOVA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME (VERMELHO INTENSO), DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, BOLOR, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 3,22
14	KG	1.500	BOLACHA DOCE - TIPO CASEIRO. SEM CORANTE, ISENTA DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 KG, CONTENDO RÓTULO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SOBRE ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS, - RDC Nº727 DE JULHO DE 2022, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ROTULAGEM (LISTA DE INGREDIENTES, ADVERTÊNCIA SOBRE OS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES, ADVERTÊNCIAS RELACIONADAS AO USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO).	R\$ 28,17

15	KG	500	BOLACHA SEM AÇÚCAR ADICIONADO E CONSERVANTES - TIPO CASEIRO. SEM CORANTE, ISENTA DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 KG, CONTENDO RÓTULO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SOBRE ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS, - RDC Nº727DE JULHO DE 2022, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ROTULAGEM (LISTA DE INGREDIENTES, ADVERTÊNCIA SOBRE OS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES, ADVERTÊNCIAS RELACIONADAS AO USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO).	R\$ 30,96
16	UN	2.300	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTO, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 4,11
17	KG	800	CAQUI FUYU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUÇÃO NOVA, FRESCO, MADURO, BEM DESENVOLVIDO, POLPA FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 10,89
18	KG	1.500	CEBOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, PRODUÇÃO RECENTE, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTA DE BOLOR, SUJIDADES, UMIDADE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 2,33
19	KG	1.200	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCA, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTA DE BOLOR, SUJIDADES, UMIDADE, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 3,17
20	KG	1.000	QUEIJO MINAS PEÇAS DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ENDEREÇO E REGISTRO DO SIM, SIE OU SIF. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI -DURA, COR CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. DEVE SER UTILIZADA EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, DEVE APRESENTAR ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 40,67
21	MAÇ O	2.500	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA + SALSINHA), MAÇOS COM NO MÍNIMO 40G, SAFRA NOVA, FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELAS OU MURCHAS, OS MAÇOS DEVERÃO ESTAR AMARRADOS, TRANSPORTADO EM CAIXAS APROPRIADAS.	R\$ 2,88
22	KG	1.200	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, UNIFORME, CASCA VERDE, FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RACHADURAS, MANCHAS, BOLOR, PODRES OU MACHUCADOS, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 4,12
23	MAÇ O	2.500	COUVE MANTEIGA, MAÇO COM NO MÍNIMO 400GR, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VIÇOSA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE. (OS MAÇOS DEVERÃO ESTAR AMARADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA), TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 2,53
24	UN	2.300	COUVE-FLOR, ISENTA DE BOLOR OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 4,59
25	UN	1.500	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, PRODUTO FRESCO, DEVE SER EMBALADO UM A UM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO RÓTULO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SOBRE ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS, - RDC Nº727DE JULHO DE 2022, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ROTULAGEM (LISTA DE INGREDIENTES, ADVERTÊNCIA SOBRE OS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES, ADVERTÊNCIAS RELACIONADAS AO USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO). ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, COM FECHO TIPO GRAVATINHA, PESANDO ENTRE 500 E 600 GRAMAS CADA UNIDADE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGAUNIDADE	R\$ 14,80
26	UN	800	DOCE DE FRUTAS PASTOSO PARA PÃO, SABORES DIVERSOS - CONSISTÊNCIA: CREMOSA; EMBALAGEM DE 500 G, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE, CONTENDO RÓTULO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SOBRE ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS, - RDC Nº727DE JULHO DE 2022, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ROTULAGEM (LISTA DE INGREDIENTES, ADVERTÊNCIA SOBRE OS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES, ADVERTÊNCIAS RELACIONADAS AO USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO). ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA UNIDADE. UNIDADE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO.	R\$ 5,51
27	UN	500	DOCE DE FRUTAS PASTOSO PARA PÃO SEM AÇÚCAR ADICIONADO, SABORES DIVERSOS - CONSISTÊNCIA: CREMOSA, CONTENDO RÓTULO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SOBRE ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS, - RDC Nº727DE JULHO DE 2022, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ROTULAGEM (LISTA DE INGREDIENTES, ADVERTÊNCIA SOBRE OS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES, ADVERTÊNCIAS	R\$ 13,83

			RELACIONADAS AO USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO). ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA UNIDADE. UNIDADE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO.	
28	UN	1.500	DOCE DE LEITE PASTOSO PARA PÃO - CONSISTÊNCIA: CREMOSA; EMBALAGEM DE 500 G, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE, CONTENDO RÓTULO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SOBRE ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS, - RDC Nº727DE JULHO DE 2022, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ROTULAGEM (LISTA DE INGREDIENTES, ADVERTÊNCIA SOBRE OS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES, ADVERTÊNCIAS RELACIONADAS AO USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO). ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA UNIDADE. UNIDADE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO.	R\$ 6,77
29	UN	2.000	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1 KG, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, LIVRE DE UMIDADE, SUJIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R\$ 5,37
30	KG	500	FRAMBOESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADURO, COM POLPA FIRME, SEM DANOS OU ÁREAS PODRES, LIMPO, SANITIZADO, PRONTO PARA CONSUMO, CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO, FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, DEVE APRESENTAR ROTULAGEM DA EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMATIVA PARA ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS, VALOR NUTRICIONAL PARA ALIMENTOS IN NATURA,TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA E EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE REFRIGERAÇÃO.	R\$ 35,64
31	UN	2.500	IOGURTE POLPA DE FRUTAS; EMBALAGEM DE 1 LITRO. IOGURTE POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS, BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO). DEVERÁ CONTER REGISTRO (SIM, SISP OU SIF DO FABRICANTE), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 6,77
32	KG	5.000	LARANJA TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO MÉDIO, PRODUÇÃO NOVA, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, ISENTA DE SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 4,21
33	KG	500	LIMÃO, PRODUÇÃO RECENTE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, FIRME, TAMANHO MÉDIO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE E MURCHOS.	R\$ 6,52
34	KG	2.000	MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, FIRME, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS E PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 7,91
35	UN	2.500	MANDIOCA DESCASCADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, FECHADO A VÁCUO, HIGIENIZADA, SANITIZADA, CONGELADA; COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO (AMARELA OU BRANCA); FIRME E INTACTA; LIVRE DE SUJIDADES E RESTOS DE CASCA, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 1KG, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 6,55
36	KG	1.500	MANDIOCA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 1KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, LIMPA, UNIFORME, FIRME, ISENTA DE BOLOR, MURCHOS OU PARTES AMOLECIDAS, SEM SINAIS DE ENVELHECIMENTO, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA	R\$ 5,52
37	KG	1.500	MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADURA E FIRME, SEM DANOS E ÁREAS PODRES, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 8,42
38	KG	300	UVA PASSA CLARA: DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ALIMENTARES, COM COR CARACTERÍSTICA, FRUTAS DESIDRATADAS INTEIRAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS, DEFEITOS E MOFO, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS E COM TEXTURA MACIA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DEVE TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 6,11
39	KG	10.000	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO DA CASCA UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 3,72
40	KG	1.200	MELAO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM AMASSADOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 6,67

41	KG	2.200	MEXERICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADURA, SEM AMASSADOS OU PODRIDÃO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 6,74
42	UN	2.000	MILHO VERDE, BANDEJA COM 3 OU 4 ESPIGAS SEM PALHA, LIMPO, SANITIZADO, FRESCO E PRONTO PARA CONSUMO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, ESPIGÃO COM COLORAÇÃO E GRÃOS AMARELOS, GRÃOS INTEIROS, NOVOS, SEM FUNGOS OU OUTROS SINAIS DE APODRECIMENTO, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 7,29
43	KG	200	NATA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), EMBALAGEM ÍNTEGRA, PLÁSTICA, DESCARTÁVEL DE 300 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADO, NÃO VIOLADO. DEVE SER ISENTO DE IMPUREZAS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SERVIÇO DE ESPEÇÃO MUNICIPAL (SELO DO SIM). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R\$ 10,45
44	UN	1.200	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADURO, COM POLPA FIRME, SEM DANOS OU ÁREAS PODRES, LIMPO, SANITIZADO, PRONTO PARA CONSUMO, CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO, FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, DEVE APRESENTAR ROTULAGEM DA EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMATIVA PARA ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS, VALOR NUTRICIONAL PARA ALIMENTOS IN NATURA, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA E EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE REFRIGERAÇÃO.	R\$ 14,61
45	UN	2.000	OVOS DE GALINHA, COM CASCA SEM RACHADURAS, LIMPAS, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDES, ENTREGUE EM CAIXAS OU BANDEJAS, EMBALADAS, COM DATA DE VALIDADE, SERVIÇO DE ESPEÇÃO MUNICIPAL (SELO DO SIM). BANDEJA COM 30 OVOS.	R\$ 23,37
46	UN	2.500	PÃO CASEIRO. PRODUTO FRESCO, A MASSA DEVE CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA. O PÃO PRECISA SER BEM CRESCIDO (NÃO BATUMADO) E ASSADO, PESANDO ENTRE 400 E 500 GRAMAS EMBALAGEM/ROTULAGEM: DEVE SER EMBALADO UM A UM EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO RÓTULO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SOBRE ROTULAGEM DOS ALIMENTOS EMBALADOS, - RDC Nº727DE JULHO DE 2022, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ROTULAGEM (LISTA DE INGREDIENTES, ADVERTÊNCIA SOBRE OS PRINCIPAIS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES, ADVERTÊNCIAS RELACIONADAS AO USO DE ADITIVOS ALIMENTARES, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO).	R\$ 12,77
47	KG	2.300	PEPINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA SALADA, ÍNTEGROS, TAMANHO UNIFORME, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, FIRME, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM MANCHAS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA	R\$ 5,41
48	KG	1.500	PÊSSEGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM MANCHAS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTE DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 13,55
49	KG	1.000	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, LIMPA, SANITIZADA, PRONTA PARA CONSUMO, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E ETC), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES, EDULCORANTES, OU QUAISQUER ADITIVOS ARTIFICIAIS, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 500 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEI 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS, TRANSPORTADA EM CAIXA APROPRIADA E EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE REFRIGERAÇÃO.	R\$ 16,81
50	KG	3.000	PONKÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, MADURA, SEM AMASSADOS OU PODRIDÃO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 5,00
51	KG	2.200	REPOLHO VERDE, TIPO LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, PRODUÇÃO RECENTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA, FIRME E INTACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS, SUJIDADE, CISCO, FOLHAS SECAS, PODRES OU MURCHAS, SEM DANOS DECORRENTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 3,58
52	KG	2.600	TOMATE TIPO ITALIANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, INTACTO E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 5,64
53	KG	2.000	TOMATE TIPO LONGA VIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVE SER BEM DESENVOLVIDO, INTACTO E FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS, PRODUÇÃO RECENTE, FRESCO, MADURO, ISENTO DE BOLOR, UMIDADE OU MURCHOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA.	R\$ 6,77
54	KG	1.500	VAGEM VERDE, DE COR VERDE, SAFRA NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RESÍDUOS, SEM MANCHAS, LARVAS OU INSETOS, SUJIDADES, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADO EM CAIXA	R\$ 19,63

** O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º).*

1.3. Os valores estimados para o fornecimento dos gêneros alimentícios estão baseados em média de preços pesquisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.4. Os alimentos **orgânicos e agroecológicos podem receber um acréscimo de até 30%** ao preço pago do produto convencional, conforme disposição do § 5º, art. 31 da Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020.

1.5. A apresentação de Projeto de Venda de produtos orgânicos e/ou agroecológicos deverá obedecer às normas específicas e possuir o certificado de produtor orgânico fornecido por Certificadora ou Sistema Participativo de Garantia com a devida lista de produtores ou Termo de Compromisso de Garantia de Qualidade Orgânica – OCS, estabelecida pela Lei n.º 10.831/2003 e Decreto n.º 6.323/2007 do MAPA;

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	NATUREZA OPERAÇÃO
04	001	12.306.0009.2029	0000 / 1042 / 0107	3390.32.00.00
04	001	12.306.0009.2080	0000 / 0107	3390.32.00.00

3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução FNDE n.º 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, devendo apresentar os documentos abaixo relacionados no envelope nº 01, sob pena de inabilitação.

3.1.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V – Autorização da Vigilância Sanitária para manipulação de alimentos.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – Autorização da Vigilância Sanitária para manipulação de alimentos.

4. ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II deste Edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes, e no prazo de até 20 (vinte) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas àqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

c) A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2. deste Edital.

6. DAS ESCOLAS QUE RECEBERÃO OS HORTIFRUTIGRANJEIROS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada em dias úteis, em horário de expediente pela Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes unidades escolares:

	NOME DA ESCOLA	ALUNOS
1	ARTUR ANTUNES RIBEIRO E R M EF	52
2	ATAIDE MENDES BATISTA E M EI EF	105
3	BENJAMIM BRANCO E R M EI EF	72
4	CANTINHO DO SABER C M E I	28
5	ROGERIO BORBA E M CEL EI EF	393
6	ELVIRA ROSAS E M EF	165
7	ESCOLINHA MAGICA C M E I	70
8	EVANGELINA BIT DOS SANTOS E M EI EF	364
9	FRANCISCO ALVES MARTINS E R M EI EF	67
10	HENRIQUE DE COIMBRA E R M FR EI EF	31
11	THOMAZ E M FR EI EF	385
12	LUIZA ALMEIDA FERREIRA E M EF	484
13	MARCOS LEMES E R M EI EF	87
14	MARIA DE L V MIRANDA C M E I PROFA	205
15	PARAISO INFANTIL C M E I	110
16	PEDACINHO DO CEU C M E I	129
17	PINGO DE GENTE C M E I	172
18	ESCOLA MÃOS DE LUZ EI E EF, NA MODALIDADE ESPECIAL	157
	TOTAL DE ALUNOS	3.076

6.2. O prazo de entrega será comunicado na Ordem de Fornecimento enviada ao Contratado, com pelo menos, **5 (cinco) dias** de antecedência.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na central de recebimento e distribuição de alimentos, localizada à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 450, Centro, Reserva/PR, nos dias e horários pré-agendados pela fiscal do Contrato.

7.2. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da Prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7.3. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

7.4. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato com o Município de Reserva/PR.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades, conforme a demanda.

7.6. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, e outros que se fizerem necessários.

7.7. Somente poderão ser adquiridos produtos que estejam cadastrados no Projeto de Venda. Da mesma forma, todos os beneficiários fornecedores devem ter sido previamente incluídos na mesma.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018: <https://www.reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após a entrega dos produtos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante crédito em conta corrente do Contratado, devidamente cadastrada na Secretaria de Administração e Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito, correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação do pagamento para cada faturamento.

9.2. Deverão constar no documento fiscal o n.º da Chamada Pública, nº. do Ordem de Fornecimento, nº do Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de remessa ou transferência do valor em favor do contratado, conforme dados bancários indicados: **Banco** _____, **AG** _____, **C/C** _____.

9.4. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os documentos dessa Chamada Pública poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos:

a) no Portal da Transparência do Município: <http://reservapr.equiplano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>;

b) No site do Município: <https://reserva.pr.gov.br/chamamento/>;

c) disponibilizada via e-mail, mediante solicitação enviada previamente ao e-mail merendareserva@gmail.com ;

d) No Portal Nacional de Contratações: <https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1>

e) No site do TCE: <https://atoteca.tce.pr.gov.br/Pagina/PesquisarLegislacao.aspx>

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Eex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = n.º de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Projeto de Venda;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Produção Própria – Grupo Formal;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Produção Própria – Grupo Informal/Produtor Individual;
- f) ANEXO VI – Declaração de Controle de Limite Individual de Venda (Cooperativa/Associação).

Reserva/PR, 20 de outubro de 2025.

Ruth Eliane Faustin
Secretária Municipal de Educação e Cultura